



PROGRESSISTAS - PP
DIRETÓRIO ESTADUAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO ESTADUAL - ELEIÇÕES GERAIS 2026

A Presidente do Diretório Estadual do **PROGRESSISTAS - PP** no Estado de Rondônia, **SÍLVIA CRISTINA AMÂNCIO CHAGAS**, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 9º, I, 10 e 27 do Estatuto Partidário, observado o disposto nos Arts. 7º e 8º da Lei nº 9.504/1997, no art. 6º da Resolução TSE nº 23.609/2019 (com as alterações da Resolução TSE nº 23.754/2026) e nos Arts. 24 e 25 do Estatuto da Federação União Progressista, **CONVOCA** os integrantes da Convenção Estadual, indicados no art. 27 do Estatuto Partidário - membros do Diretório Estadual e respectivos suplentes, Representantes do Partido no Congresso Nacional, Representantes na Assembleia Legislativa, Governador e Vice-Governador (se filiados), Delegados eleitos pelas Convenções Municipais, Presidentes dos Diretórios Municipais, Presidentes das Comissões Provisórias Municipais e Líder do Partido na Assembleia Legislativa - a se reunirem em Convenção Estadual, a realizar-se de forma **presencial**, na seguinte data, horário e local:

Data: 03 de agosto de 2026

Horário: 18 horas

Local: Auditório da Faculdade UNOPAR

Endereço: Rua: Matrinchã, 996 - Bairro: Lagoa, Porto Velho - RO, CEP 76812-068

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre a participação do Progressistas nas Eleições Gerais de 2026, na circunscrição do Estado de Rondônia, na condição de partido integrante da Federação União Progressista.
2. Indicação dos pré-candidatos do Partido aos cargos de **Senadora da República e respectivos Suplentes, Deputado Federal e Deputado Estadual**, para submissão à Convenção da Federação União Progressista, nos termos dos Arts. 24 a 31 do Estatuto da Federação e do art. 6º-A da Lei nº 9.504/1997.
3. Deliberação sobre coligações majoritárias e diretrizes a serem sustentadas pela representação do Progressistas na Direção Estadual da Federação União Progressista.
4. 4. Definição do nome, número e demais elementos de identificação dos candidatos na urna eletrônica, quando cabível;
5. Delegação de poderes à Comissão Executiva Estadual para praticar todos os atos complementares necessários, inclusive substituições e complementações, observado o disposto no art. 15, § 4º, e no art. 21 do Estatuto Partidário.
6. Outros assuntos de interesse partidário relacionados ao processo eleitoral de 2026.

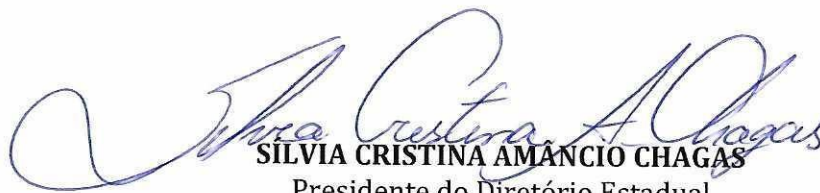
REGRAS DA CONVENÇÃO

- I. Poderão participar da Convenção os eleitores filiados ao Partido até 30 (trinta) dias antes de sua realização, na forma do art. 17 do Estatuto Partidário.
- II. As deliberações serão tomadas por voto secreto ou por aclamação, a critério da Presidência, vedado o voto por procuração (art. 13 do Estatuto Partidário).
- III. O quórum de instalação é de 30% (trinta por cento) dos membros; as decisões serão tomadas por maioria simples (art. 30 do Estatuto Partidário).
- IV. Eventual registro de chapa será requerido, à Secretária-geral do Diretório Estadual, por no mínimo 5% (cinco por cento) dos convencionais, até 3 (três) dias antes da data da Convenção, podendo ser impugnado por qualquer filiado até 2 (dois) dias antes, e será decidido pela Comissão Executiva Estadual até a véspera (art. 19 do Estatuto Partidário).
- V. As deliberações desta Convenção formarão a posição institucional do Progressistas a ser sustentada na Convenção da Federação União Progressista, à qual competirá a formalização das

candidaturas e das coligações perante a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 25, *caput* e §§ 1º e 2º, e do art. 31 do Estatuto da Federação União Progressista.

Publique-se o presente edital, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, na imprensa oficial ou em jornal de circulação regional, na forma do art. 10, § 2º, do Estatuto Partidário, e comunique-se a todos os convocados por meio eletrônico.

Ji-Paraná/RO, 24 de julho de 2026.



SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS
Presidente do Diretório Estadual
Progressistas – Rondônia